

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

BABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 29 DE ABRIL DE 1.987

(Dispõe sobre concessão de Diploma de Honra ao Mérito à empresa que especifica)

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica concedido o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO à Cerâmica Chiarelli S/A, pelos relevantes serviços prestados à coletividade Guaçuana, em 50 anos de ininterrupta e proficua atividade.

ARTIGO 2°) A entrega da honraria a que se refere o artigo 1° , se dará em Sessão Solene desta Câmara Municipal em data a ser posteriormente designada pela Mesa da Câmara.

ARTIGO 3º) As despesas com a execução deste Decreto Le gislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, con signadas à Câmara Municipal.

ARTIGO 4º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor ' na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, em 29 de abril de

Vereador ADEMAR BALLAINE DE CARVALHO

Presidente

Registrado, afixado é encaminhado a publicação na data supra.

FERNANDO DE SELXAS PERETR*i* Diretor de Secretaria